



RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.UPR

TOMADA DE PREÇOS Nº 139/2017

Contratação de empresa de engenharia para executar a manutenção (reforma) das coberturas do Centro de Treinamento Ivo Varella e do Ginásio Perácio Bernardo

ESCLARECIMENTO I

Recebido em 06 de setembro de 2017 às 10h18

1. *Questionamento: A metragem exigida no item P (abaixo) não corresponde a obra licitada, pois a metragem máxima em planilha é de 298,10 M2. p) Atestado de capacidade técnica devidamente registrado no CREA ou outro Conselho Competente comprovando que o proponente tenha executado serviços de características compatíveis com o objeto dessa licitação, que corresponde a 50% (cinquenta por cento) do total a ser executado, ou seja, 1.750m² de reforma, execução ou manutenção de cobertura;?*

Resposta: O quantitativo mínimo definido no instrumento convocatório refere-se a 50% da área total do Centro de Treinamento Ivo Varella. O quantitativo foi definido considerando que os serviços serão realizados conforme disposto no item E-1, do Termo de Referência SEI nº 0769162, anexo IV, do edital: "A CONTRATADA deverá fazer uma inspeção de **toda a cobertura** a fim de verificar nas telhas de fibrocimento existentes". Oportunamente, esclarecemos que para atingir o quantitativo mínimo exigido poderá ser apresentado mais de um atestado.

ESCLARECIMENTO II

Recebido em 12 de setembro de 2017 às 13h26

1. *Os documentos para participação deste edital precisam ser entregues na data de hoje para nossa empresa ter condições de participar, correto?*

Resposta: De acordo com o disposto no item 5.1, do edital: "Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital e que já estejam cadastrados ou que atenderem as condições para o cadastramento em até 03 (três) dias antes à data designada para recebimento das propostas, bem como o Decreto Federal nº 8.538/15". Sendo assim, conforme disposto no item 8.2, do edital: Para interessados não portadores do Certificado de Registro Cadastral (CRC) de fornecedores do Município, os documentos abaixo relacionados (item 8.4), que constituem a habilitação, deverão ser apresentados até 3 (três) dias antes do constante no "item 1" deste edital, exceto a alínea "a", em uma única via. Cumpre destacar ainda, o item 8.2.1, que estabelece os critérios para contagem dos prazos: *Na contagem do prazo estabelecido no item anterior, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos.*

Silvia Mello Alves - Presidente da Comissão de Licitação - Portaria nº 001/2017



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves, Servidor (a) Público (a)**, em 13/09/2017, às 07:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1087723** e o código CRC **E44C63EC**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

17.0.043198-3

1087723v4